



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

**Secretaria Municipal de
Administração**
PUBLICADO NO PLACAR
Em 18 / 05 / 21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 801, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento de parte do lote 06, da Quadra 275, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Artº - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do Lote 06, da quadra 275 com área de 400,00m², situado na Avenida Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Manoel da Rocha (antiga Rua 19), desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de fevereiro de 2.021, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA CFT-BR 1.121/TD-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20210990471, em 08.04.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – do desmembramento surgirão:

I – REMANESCENTE DA PARTE DO LOTE 06, DA QUADRA 275, situado na Avenida Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Manoel da Rocha (antiga Rua 19), desta cidade, com área de 196,00m², sendo 20,00 metros lineares de frente, por 9,80 metros ditos de fundos, limitando-se ao NORTE, com a Avenida Rio Grande do Sul; ao SUL, com o lote 06-A(desmembrado da parte do lote 06); a LESTE, com o lote 05; e a OESTE, com a Rua Manoel da Rocha (antiga Rua 19).

II - LOTE 06-A, DA QUADRA 275, situado na Rua Manoel da Rocha (antiga Rua 19), desta cidade, com área de 204,00m², sendo 10,20 metros lineares de frente, por 20,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao NORTE, com o remanescente da parte do lote 06; ao SUL, com parte do mesmo lote; a LESTE, com o lote 05; e a OESTE, com a Rua Manoel da Rocha (antiga Rua 19).

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

do mês de abril de 2021.


JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal